



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME**  
**OCARA-CE**



<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23245514 e concede autorização para o funcionamento da Creche e Educação Infantil até 20/03/2025.		
<b>RELATORA:</b> MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO		
<b>PROCESSO:</b> 13/2024	<b>PARECER Nº:</b> 13/2024	<b>APROVADO EM:</b> 21/03/2024

## **I \_ RELATÓRIO**

**DAYANA LOPES PEREIRA**, Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Rua Cassiano Correia s/n, Bairro Sede, 62.755-000 no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 13/2024 e requer autorização para o funcionamento da creche e Educação Infantil.

Responde pela direção da referida instituição a Professora DAYANA LOPES PEREIRA, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, e Pós Graduada em Gestão Escolar, Registro nº 10151. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Ana Flávia Fernandes da Silva, registro nº AAA 022261.

O corpo docente dessa instituição é composto por 25 professoras e destas, 25 são habilitadas.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.700 livros para um total de 282 alunos matriculados, proporcionando 6 livros por aluno.

As dependências físicas contam com oito salas de aula, oito banheiros, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina, dois almoxarifados e duas salas de recursos multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



## II \_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução do Conselho Municipal da Educação de Ocara de Nº 01/2018.

## III \_ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 13/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do Conselho Municipal da Educação de Ocara.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

*Maria Ivonileide da Costa Paulino*

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

**Relator da Câmara da Educação Infantil**

*Auricélia Alves Batista de Moraes*

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

**Presidente da Câmara da Educação Infantil**

*Carlos Augusto Lopes de Lima*

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

**Presidente da Câmara da Educação Básica**

*Rosineide Lopes Dodó*

ROSINEIDE LOPES DODÓ

**Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação**

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

HOMOLOGADO 23/03/2024

*Raquel Lopes de Souza*

Raquel Lopes de Souza  
Secretária de Educação  
CPF: 004.379.123-32